

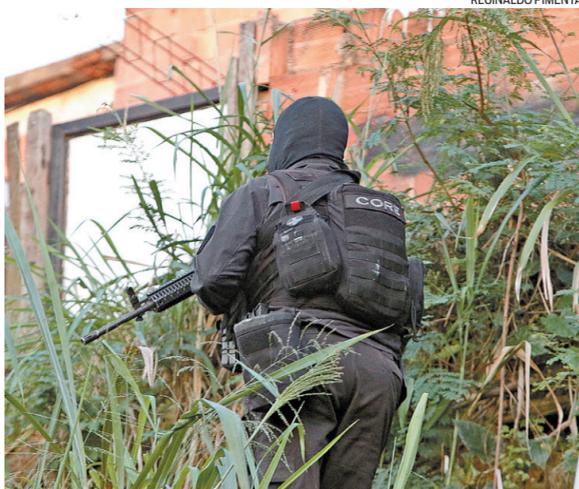
Operações: MPF investiga se Rio descumpriu decisão

Após ordem do STF, as operações só podem ocorrer em situações excepcionais

O Ministério Público Federal (MPF) no Rio de Janeiro vai investigar se as polícias do estado descumpriram a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que restringiu operações policiais em comunidades do Rio, liberando apenas em casos 'excepcionais', durante a pandemia da Covid-19. O inquérito foi aberto por determinação do ministro Edson Fachin.

O MPF recebeu a ordem para a abertura do procedimento na sexta-feira (2). Nesta segunda, o órgão fez a distribuição para o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial.

Fachin tomou a decisão de forma cautelosa no âmbito da chamada 'ADPF das Favelas'. O ministro concedeu,



REGINALDO PIMENTA

Inquérito foi aberto por determinação do ministro Edson Fachin

aos representantes da ação, o acesso às comunicações das ações policiais e também aos relatórios finais das incursões.

O ministro do STF explica que informações de inteligência são exclusivas. "Haja informações de inteligência que não digam respeito ao

cumprimento, pelo governo fluminense e pelo MPRJ, das decisões cautelares proferidas no âmbito desta ADPF".

Desde junho do ano passado, depois da morte do menino João Pedro, no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, o STF decidiu restringir as operações policiais em comunidades do Rio. O STF determinou que apenas operações em situações excepcionais poderiam ser realizadas, mesmo assim com justificativa ao MPRJ por escrito.

Em junho do ano passado, o ministro decidiu que, durante a pandemia de Covid, operações policiais no Estado do Rio só deveriam ocorrer em "hipóteses absolutamente excepcionais" - e com justificativa ao Ministério Público estadual por escrito.



REPRODUÇÃO

Miguel Ângelo é acusado de feminicídio contra a namorada

Acusado de matar a ex-namorada é preso

Miguel Pinho confessou o crime na DP. Ingrid Silva era mãe de duas filhas

Agentes da Polícia Civil prenderam Miguel Ângelo Maia Pinho, autor do feminicídio de Ingrid Silva, 26 anos, sua ex-namorada. Ele foi localizado em Realengo, na Zona Oeste do Rio. A jovem foi encontrada morta no último domingo.

O registro de desaparecimento foi feito na 35ª DP (Campo Grande). A DDPA assumiu o caso e encontrou o corpo da jovem na Ilha da Madeira, em Itaguaí. De acordo com a Polícia Civil, Miguel atirou o corpo da vítima de uma ponte no Rio Guandu e logo depois ele foi arrastado até o mar.

As investigações são da Delegacia de Descoberta de Paraleiros (DDPA). A delegada Ellen Souto, diretora da especializada, confirma que ele confes-

sou o crime. "Ele declarou em depoimento que pagou um mototaxista para que levasse a Ingrid ao seu encontro. Ele não voltou para o bairro onde morava porque o crime teve grande repercussão e estava sendo jurado de morte pela milícia", explicou a delegada.

Segundo a delegada, Ingrid e Miguel iniciaram um relacionamento em janeiro deste ano e, em fevereiro, passaram a morar juntos. Em abril, a jovem optou pelo término do relacionamento, mas o namorado não aceitava e os dois passaram a se encontrar de forma esporádica, após a justiça determinar medida protetiva.

Ingrid estava desaparecida há duas semanas. Miguel vai responder pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e por ocultação de cadáver.

Polícia Civil recupera mais de 100 celulares

Com uma simples mensagem enviada para celulares roubados, que foram vendidos em seguida, a 52ª DP, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, tem combatido este tipo de crime. De acordo com informações obtidas com exclusividade pelo O DIA, a delegacia já recuperou mais de 100 aparelhos,

de janeiro a junho de 2021, e prendeu 15 pessoas por roubo e receptação.

Ao localizar um celular roubado, a Polícia Civil envia uma mensagem para o aparelho e solicita que o usuário compareça à delegacia num prazo de 24 horas para comprovar a posse do aparelho. "Os números de celulares

que recuperamos é expressivo. Além disso, a partir do momento que o usuário entrega o celular na delegacia ela nos ajuda a identificar os receptores e os roubadores", explica Celso Gustavo, delegado titular da 52 DP.

Caso não tenha a nota fiscal, mas o usuário tenha se prontificado a entregar o ce-

lular, a pessoa evita ser condenada por receptação. "Vale ressaltar que quem devolveu os celulares após o contato da polícia solicitando a devolução do aparelho, por se tratar de um celular roubado, não recebeu nenhuma punição. Essa pessoa, ao entregar o aparelho não será responsabilizada por crime de receptação".

BIASI EDITAL ÚNICO DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

1º Leilão: dia 15/07/2021 às 11h | 2º Leilão: dia 16/07/2021 às 11h

Eduardo Consolino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 15 de Julho de 2021 às 11:00 horas. Segundo Leilão: dia 16 de Julho de 2021 às 11:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: SAU nº 336, do Bloco 7, situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, na Freguesia de Jacarepaguá, e correspondente fração ideal de 0,000713 do respectivo terreno designado por lote 30 do PAL 31418, que mede em sua totalidade 60,00m de frente para a Via Parque da Lagoa da Tijuca em curva interna subordinada a um raio de 50,00m mais 135,00m em reta, mais 120,00m em curva interna subordinada a um raio de 60,00m, no lado oposto limitando com a Via Parque da Lagoa da Tijuca, 60,00m em curva interna subordinada a um raio de 40,00m, 420,00m a direita em curva interna subordinada a um raio de 490,00m pela Via Parque da Lagoa da Tijuca, 350,00m à esquerda em reta inclinada fazendo divisa com terras da Imobiliária Barra da Tijuca e a esquerda é atingida pelo lote 30 do PAL 31418, com 12,00m de largura. Matrícula nº 340.886 do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 268.666,66. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 324.465,07. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 16 de Julho de 2021, às 11:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custos do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e do ato de arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Fora, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e possesores. A venda não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela Lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A venda não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(s) anterior proprietário(s). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.**

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, de forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 032/2021-II**, assinada com a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 6.831/2020, que objetivou o registro de preços para o fornecimento, de **MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, estando devidamente disponibilizada no site www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Jonathan P. Chaves
Pregoeiro - Comissão de Pregão II
Matr. 206.870

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, de forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 030/2021-II**, assinada com a empresa **CM HOSPITALAR S.A** decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 6.831/2020, que objetivou o registro de preços para o fornecimento, de **MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, estando devidamente disponibilizada no site www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Jonathan P. Chaves
Pregoeiro - Comissão de Pregão II
Matr. 206.870

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, de forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 034/2021-II**, assinada com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA** decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 6.831/2020, que objetivou o registro de preços para o fornecimento, de **MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, estando devidamente disponibilizada no site www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Jonathan P. Chaves
Pregoeiro - Comissão de Pregão II
Matr. 206.870

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, de forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 029/2021-II**, assinada com a empresa **CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 6.831/2020, que objetivou o registro de preços para o fornecimento, de **MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, estando devidamente disponibilizada no site www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Jonathan P. Chaves
Pregoeiro - Comissão de Pregão II
Matr. 206.870

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, de forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 036/2021-II**, assinada com a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 6.831/2020, que objetivou o registro de preços para o fornecimento, de **MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, estando devidamente disponibilizada no site www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Jonathan P. Chaves
Pregoeiro - Comissão de Pregão II
Matr. 206.870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE
CNPJ 03.681.070/0001-40
AVISO DE PREGÃO

Processo CISBAF: nº 917/2021. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2021. Data de Abertura: 19/07/2021 às 10:00 hrs. Local: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 2.012/parte - Posse - Nova Iguaçu CEP 26.020-740. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso médico (Gel hidratante, curativo e creme de cicatrização). O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 07/07/2021 para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do email licitacao@cisbaf.org.br. **Paula Martins - Pregoeira**

PREFEITURA DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de exames de média e alta complexidade para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 19/07/2021 às 09:30 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizada na Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 22 de julho de 2021, às 14h30min; 2º LEILÃO: 03 de agosto de 2021, às 14h30min. (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 836, inscrita na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 30/06/2015, cujos Fiduciários são GISELE GOUGEON COUTO, inscrita no CPF/MF 002.862.356-84, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.042.976,58 (Um Milhão Quarenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Predio Arcadia Mall, de espécie comercial e residencial transitório (pousada), na Estrada União e Indústria, nº 10126, Petrópolis/RJ, com a superfície de 2.760,04m², melhor descritor na matrícula nº 6344 do 10º Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis/RJ, inscrito na Prefeitura, sob o nº 317366, imóvel ocupado, vendida em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 198.155,84 (Cento e noventa e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SÓLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SÓLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SÓLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9400 / mvcs@superbid.net (17101 - Dossie).

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/21
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO E-03/001/102.298/2018 - Em razão de divergência entre a execução do certame e a regra preconizada pelo edital, no que tange aos critérios de julgamento, em violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A licitação ultimada aplicou o critério do menor preço unitário e o edital estabeleceu o distinto critério do menor preço global.